



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002/95, DE 08 DE MAIO DE 1995

"Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO que, o Vereador **ALDE-**
MAR ARAÚJO GUIRRA, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Co-
ligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, requereu 120(cento e vinte)
dias de licença para tratar de interesses particulares, em
vistude de ter assumido cargo no 1º escalão do Governo Esta-
dual do Estado de Mato Grosso, a partir da aprovação Plená-
ria, conforme Requerimento endereçado à Presidência desta Ca-
sa, protocolado sob o nº 202, no livro nº 07, às fls 85, em
02.05.95.,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do
Município de Barra do Garças-MT, em seu Art. 40,IV,c/c o Art.
67, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de
licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO finalmente que, duran-
te a vigência da Licença, o Vereador **ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA,**
não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a se-
guinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidas ao Vereador **ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA,** 120(cento e vinte) dias de Licença, a partir de sua aprovação Plenária, para tratar de interesses particulares, em vistude de ter assumido cargo no 1º escalão do Governo Estadual do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças c/c o Art. 67, do inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

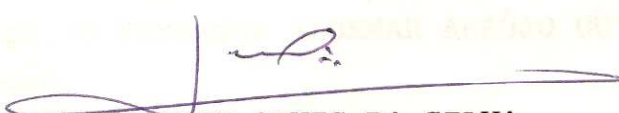
convocará o 1º Suplente de Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/pfl e PRN, para assumir no prazo de 15(quinze) dias, que rendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de maio de 1995.


PAULO REIS DE FREITAS
Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro de Atas do Livro fls. 067 e 068 e publicada no mural da Câmara Municipal em 08 / 05 / 1995